



Prefeitura Municipal de Cambé

Estado do Paraná

LEI Nº. 02/1963

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ,
DECRETOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º. – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial até o valor de CR\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros) para a ajuda aos esportistas de Cambé, pela participação dos jogos abertos do Paraná, realizado em Bandeirantes, durante a semana da Pátria de 1962.

ART. 2º. – Para atender às despesas decorrentes do presente projeto, fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a proceder às operações de crédito previstos na Lei.

ART. 3º. – Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMBÉ, aos 04 de Janeiro de 1963.

Dr. José dos Santos Rocha
Prefeito Municipal

Projeto nº. 22/1962.

Autor: Executivo Municipal.